



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 069/99 DE 28 DE JULHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 453/99 de 13 de Novembro de 1998, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender despesas de exercicios anteriores processadas e nao pagas, porem reconhecidas a nao previstas no orcamento vigente, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4392-03.07.021-2.61(151)Desp de Exercicios Anteriores.....R\$	200,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$	200,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	200,00
TOTAL DA ANULACAO.....R\$	200,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 069/99 DE 28 DE JULHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 453/99 de 13 de Novembro de 1998, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender despesas de exercicios anteriores processadas e nao pagas, porem reconhecidas a nao previstas no orcamento vigente, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4392-03.07.021-2.61(151) Desp de Exercicios Anteriores.....R\$	200,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$	200,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	200,00
TOTAL DA ANULACAO.....R\$	200,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 1999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -